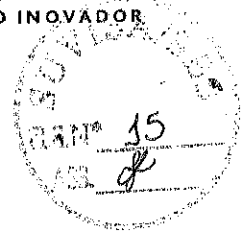




**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 939/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010023074, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **DROGARIA RUBBER LTDA EPP**, nome fantasia **DROGARIA POPULAR**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **08.740.658/0001-41** localizada à Rua 4, nº 529, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76.590-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 275/2016-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 317, da Lei Estadual nº 10.460/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 20160001002930, para apurar possível falta disciplinar imputada à servidora Shirley Rodrigues dos Santos, inscrita, CPF nº 868.999.41-14, ocupante do cargo de Assistente Técnico da Saúde, lotada à época dos fatos na Comissão de Regulamentação e Conformação do Rodo de Atenção à Saúde.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à recomendação contida no ofício nº 676/2016-CORREGAM, bem como do Despacho 2887/2016 – GEP/SCI, constante nos autos do nº 2015118700208, de lavra do Coordenador Geral do Estado, ordenando o Relatório Preliminar de Conformidade nº 10/2015-SC/CCRC, o Relatório Final nº 10/2015 – CP/SES, de lavra da Comissão de Sindicância, em virtude da restar demonstrado nos autos que a supracitada servidora, respectivamente, teria cometido transgressões disciplinares, decorrentes do não atendimento integral do cargo público e falhas da documentação de exames públicos no Estado, vez que figurou no cargo municipal em 29/09/2006, e foi declarado falto de atendimento do cargo público no Estado em 28/09/2016.

Parágrafo único – Para conduta retrornomeada, a servidora transgressora, em tese, o artigo 303, Incisos XVI – *negligência ou omissão que importe ordem ilegítima*, e XLIX – *omissão de cargo, função e empresa pública, reatadas ou não após a constituição prevista*, da Lei nº 10.460/98.

Art. 2º – **DETERMINAR**, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, bem como o envio de cópia para a Superintendência de Gestão, Planejamento e Fomento – GGF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º – **ENVIAR** os autos, após a publicação desta portaria, ao Núcleo de Investigações e Correções-NIC, instituído pela Portaria nº 724/2015-GAB/SES, para distribuição.

Art. 4º – **DETERMINAR** que os membros do competente Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, identifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com delegação à tarefa que ora lhe é atribuída, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 278/2016-GAB/SES

Júrga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, Inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER** os servidores Rosalva Pádua de Souza, CPF nº 589.659.391-00, exonerada, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Saúde, Breno Justiliani Vieira da Pinho, exonerado, CPF nº 028.887.861-06, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Saúde, Teresinha Belo Gonçalves, CPF nº 592.224.201-04, ocupante do cargo de Assistente de Assistência de Terceira Mão, e Maria do Rêgina Barbosa, CPF nº 289.824.041-15, exonerada, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotadas à época dos fatos no Hospital do Trabalhador de Goiânia – HUGO, da composição de lotes supracitados, inscritas no transgressões disciplinares previstas no art. 303, Incisos XVI, XXX e XLIII, da Lei nº 10.460/98.

Parágrafo único – A presente decisão possui amplo amparo no procedimento administrativo disciplinar, relativo ao processo do nº 201100010005514, que culminou no Relatório nº 063/2016 – CP/SES, de lavra do Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, no qual se concluiu que não encontraram elementos suficientes para caracterizar a prática da transgressão pelas quais as supracitadas servidoras foram denunciadas.

Art. 2º – **DETERMINAR**, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º – **ENVIAR** os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Fomento – GGF, para ciência dos interessados e realizar as devidas anotações no assentamento das mesmas.

Art. 4º – **DETERMINAR** o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPAD, para que essa tenha conhecimento da presente decisão do encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e identifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão dasse. Fato esse, respectivo.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 279/2016-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Felipe Zincker Ferreira, CPF nº 005.632.401-48, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, exonerado, lotado à época dos fatos no Hospital do Trabalhador de Goiânia Dr. Valdemir Cruz.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação constante nos autos do nº 20160001002376, por meio do Despacho nº 334/2016-GAB-SBS/GO, de lavra do Coordenador do NIC, em virtude de restar demonstrado nos autos documentos que apontam possível abandono de função pelo supracitado servidor por mais de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos no período do abril de 2015 a abril de 2016.

Parágrafo único – Para conduta retrornomeada, a servidora transgressora, em tese, o artigo 303, Incisos LXI – *faltar sem justa causa, ao serviço por 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, durante o período de 363 (trezentos e sessenta e cinco) dias*, da Lei nº 10.460/98.

Art. 2º – **DETERMINAR**, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, bem como o envio de cópia para a Superintendência de Gestão, Planejamento e Fomento – GGF, para as devidas anotações no assentamento da servidora, e a Comissão Permanente de Sindicância, classificando quanto a instauração do presente procedimento.

Art. 3º – **ENVIAR** os autos, após a publicação desta portaria, ao Núcleo de Investigações e Correções – NIC, instituído pela Portaria nº 724/2015-GAB/SES, para distribuição.

Art. 4º – **DETERMINAR** que os membros do competente Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, identifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com delegação à tarefa que ora lhe é atribuída, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 98/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 344/98-SVS/SMS e nº 106/99-SVS/SMS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201.00010016895, de 18/02/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma **SCHLAVINATO E COELHO MEDICAMENTOS LTDA ME**, nome fantasia **DROGARIA DOIS IRMÃOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.545.734/0001-05 localizada à Av. Nator Dalbúlio de Souza, SN, Qd, 34 Lt. 04, Sotor Augusto José Valente I, Purose-GO, CEP 73.500-020, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/SMS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 99/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto na Portaria nº. 344/98-SVS/SMS e nº. 006/99-SVS/SMS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201.00010023074, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma **DROGARIA RUBBER LTDA EPP**, nome fantasia **DROGARIA POPULAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.740.658/0001-11 localizada à Rua 4, nº 529, Centro, São Miguel de Araguaia-GO, CEP 76.590-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/SMS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/SMS e nº. 006/99-SVS/SMS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201.00010023075, de 27/09/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro de firma **POP 27 COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA ME**, nome fantasia **DROGAFOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.538.167/0001-83 localizada à Avenida do Comércio nº 412, Qd.11 Lt. 14, Conjunto Morada do Meio, Senado Carado-GO, CEP 75.250-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/SMS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº 265/2016

A data do certame em questão referente ao processo n. 201600010012244 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.437, de 11/10/2016 que inicialmente estava marcada para 17/11/2016 às 09:00h, fica adiado SINE DIE, face a necessidade de atendimento Técnico de Referência. Goiânia/GO, 16 de novembro de 2016.

Fabíola Ayres Guerreiro Rezerra
Gerente – GLCCSIS-GO

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº 252/2016

A data do certame em questão referente ao processo n. 201500010024599 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.411, de 19/10/2016 que inicialmente estava marcada para 17/11/2016 às 09:00h, fica adiado SINE DIE, face a necessidade de atendimento nos valores referenciados constantes no Edital. Goiânia/GO, 16 de novembro de 2016.

Fabíola Ayres Guerreiro Rezerra
Gerente – GLCCSIS-GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2012-SES/GO.

Processo nº: 200900010002737
Objeto: Quarta prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2012-SES/GO.
Contratada: JI JÚNIOR SPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ME.
Data de assinatura: 08/11/2016.
Valor: R\$ 147.000,00
Dotação orçamentária: 2860.10.302.1028.2131.03.23.
Vigência: 09/11/2016 a 08/11/2017.
Signatários:
Weller Jorge Cintra Júnior
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL – ADSET/SES
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
José Ilmírio Júnior
JI JÚNIOR SPRINTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ME

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016 - SES/GO

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC/GPP/SES-GO, na forma de loc. X, art. 33 da Lei Estadual nº 17328/2012, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 201600010016895, vem por meio desta declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **PRODUTOS RÓCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, para a aquisição de 1800 (um mil e oitocenta) unidades do medicamento **PROLONA (LEVODOPA/BISSERAZIDA) 100 MG CAP GEL DURA LIB FROL CT FR VD AMO X30**, ao valor unitário de R\$ 1,65 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria do Estado da Saúde – SES/GO, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de **10 de novembro de 2016**.

Fabíola Ayres Guerreiro Rezerra
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC/GPP/GO

REPUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016-SES/GO

Realizo o ato acima, tendo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201600010016895 e como expresso no Despacho nº 1332/2016-ADSET/SES, de lavra do Advogado Especial – SES/GO.

Publicação.

Leonardo Moura Vilela
Secretário do Estado da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2016 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2016.
Processo: 201600010012702
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições Fórmulas infantis para atender a demanda de crianças expostas ao HIV e HTLV afetadas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde da SES/GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Nutri e Quali Comercial Ltda – Me	14.970.359/0001-04	01
Medicamentos Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.396.017/0001-10	02

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(39886) NAN GOMFOR 1 – 0 A 6 meses, Densidade 87Kcal/100ml, proteína 1,8g/100kcal, 70% soro do leite, 30% caseína, carboidrato 7,2g/100ml, 100% lactose, DHA/ARA 7mg/7mg em 100ml, prebióticos, (4g/L 10% FOS E 90% GOS) & nucleotídeos.	31.248	Lata com 400g	10,00	312.480,00
02	(49956) Aptamil Premium 2 – para lactantes após o 6º mês de vida, acrescida de soro de leite com prebióticos. Embalagem: Lata com 400 gramas. Marca: Danone Nr. Registro MS: 665770130 Procedência: Argentina	24.880	Lata com 400g	20,90	521.664,00
Valor Total					R\$ 834.144,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC/GPP/SES-GO